



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

**VETO TOTAL
MANTIDO**

Vencimento
19/11/05

Manfred
Diretora Legislativa
20/10/2005

Processo nº: 44.544

PROJETO DE LEI Nº 9.399

Autor: **ANA VICENTINA TONELLI**

Ementa: Estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes.

Arquive-se.

Manfred
Diretor
09/11/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 44.544

Matéria: PL nº. 9.399	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 02/08/2005	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Avoco</i> Presidente 02/08/05	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 02/08/05

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A <u>CJR</u> (VETO TOTAL - <u>16.15/17</u>) <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 25/10/2005	Designo o Vereador: <u>Avoco</u> Presidente 25/10/05	☒ favorável ☐ contrário Relator 25/10/05
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício SPL 420/2005 (16.15/17)
À Consultoria Jurídica. VETO TOTAL

W. Manfredi
Diretora Legislativa
25/10/2005

PUBLICAÇÃO
05/08/2005
PD 167/05



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15. 03
Proc. 24.544

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 25/JUL/05 13:34 044544

Apresentado. Examine-se a CJ e a:
CDR
Ana Vicentina Tonelli
Presidente
02/08/2005

APROVADO
Ana Vicentina Tonelli
Presidente
27/09/2005

PROJETO DE LEI N.º 9.399

(Ana Vicentina Tonelli)

Estende a denominação de "**Rua ANGELO BARDI**" ao prongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua ANGELO BARDI**" ao prongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.07.2005

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

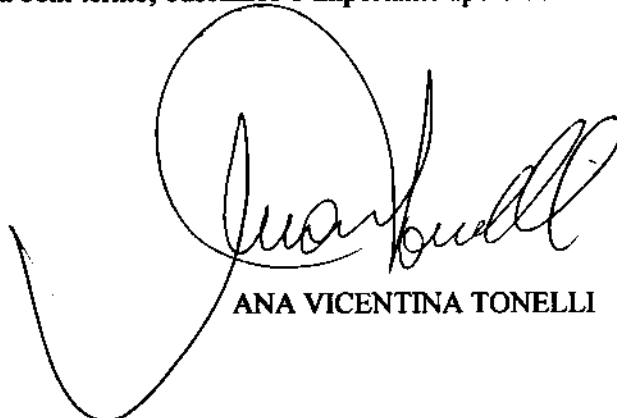


(PL nº. 9.399 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DECRETO Nº 18.897, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.903-5/02,-----

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a Viela 27 situada no Jardim Santa Gertrudes, passando a integrar o sistema viário do Município.

Art. 2º - A via pública, ora oficializada e caracterizada na planta que, juntamente com a correspondente descrição perimétrica, fica fazendo parte integrante deste Decreto, fica classificada como via local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Proc.no 14212/86)

.10M 30.09.88

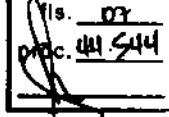
LEI Nº 3231 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

Denomina vias e logradouros públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias e os logradouros públicos indicados nas plantas e nos croquis que integram esta lei, bem como os próprios aqui especificados, passam a denominar-se conforme o constante do demonstrativo abaixo:

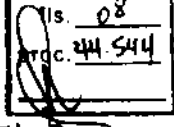
<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Avenida	Av. 1	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 2.	Francisco Napoleão Cid de Freitas
Avenida	Av. 3 e 4	Jd.Sta. Gertrudes	Do balão de retorno confrontando com a área verde e a área reservada para a igreja até a divisa do loteamento.	Victório Baradel
Rua	Rua 1	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o final, fazendo divisa com a área verde.	Vagner de Souza
Rua	Rua 2 e 3	Jd.Sta. Gertrudes	Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até a Rua 28.	Francisco Cabral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
(Lei nº 3231/88)

- fls. 4 -

<u>Tipo de bem público</u>	<u>Nome conhecido</u>	<u>Localização</u>	<u>Trecho compreendido</u>	<u>Nome recebido</u>
Rua	Ruas 29 e 31	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 8, até a Rua 32.	Manoel José de Carvalho
Rua	Rua 30	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 2, até a Rua 1.	André Bom
Rua	Rua 32	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 40, até a divisa do loteamento.	Antônio Tacildo Vion
Rua	Rua 34	Jd.Sta. Gertrudes	Da divisa do loteamento - junto a viela 27, até a divisa do loteamento na junção com a Rua 32.	Angelo Bardi
Rua	Rua 37	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a Rua 38.	Senador Teotônio Brandão Vilella "Defensor da Democracia"
Rua	Ruas 38 e 36	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 22, até a divisa do loteamento.	Ricardo César Fávoro
Rua	Rua 40	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32	Sebastião de Souza
Rua	Rua 41	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32	Franca
Rua	Rua 42	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até a Rua 32.	Eduardo Povoa
Rua	Rua 49	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 33, até a Rua 42.	João Buscato
Rua	Rua 51	Jd.Sta. Gertrudes	Da Rua 36, até o balão de retorno junto a viela 41	Eulália Siqueira Machado de Campos
Praça	-	Jd.Sta. Gertrudes	Praça localizada entre as Avenidas 3 e 4	Praça Benedito Camargo "Camarguinha"





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.544

PROJETO DE LEI Nº 9.399, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes.

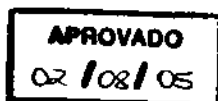
PARECER Nº 146

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, destacada na planta de fls. 4.

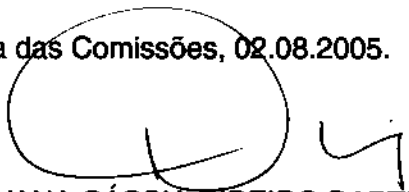
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, consideramos que a proposta está em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 5.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 02.08.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

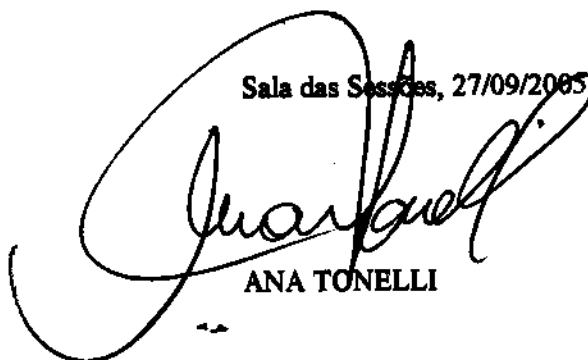
0312

Preferência para apreciação do Projeto de Lei nº. 9.399, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, e do Projeto de Lei nº. 9.414, do Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, que denomina "Doutor JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA" o terminal rodoviário urbano de Vila Rami.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do Projeto de Lei nº. 9.399, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, e do Projeto de Lei nº. 9.414, do Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, que denomina "Doutor JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA" o terminal rodoviário urbano de Vila Rami.

Sala das Sessões, 27/09/2005


ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ass.	11
Proc.	44.544

Of. PR 09/05/92
proc. 44.544

Em 27 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.399**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

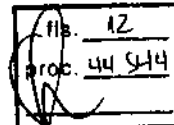
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.399

PROCESSO Nº. 44.544

OFÍCIO PR Nº. 09/05/92

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/09/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

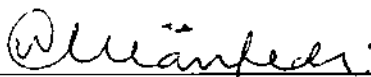
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/10/05



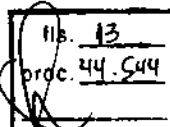
DIRETORA LEGISLATIVA



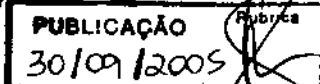
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

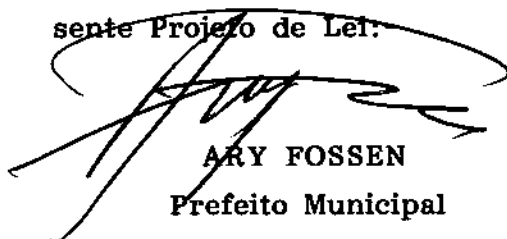


proc. 44.544



GP., em 11.10.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, VETO TOTALMENTE o presente Projeto de Lei:



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.399

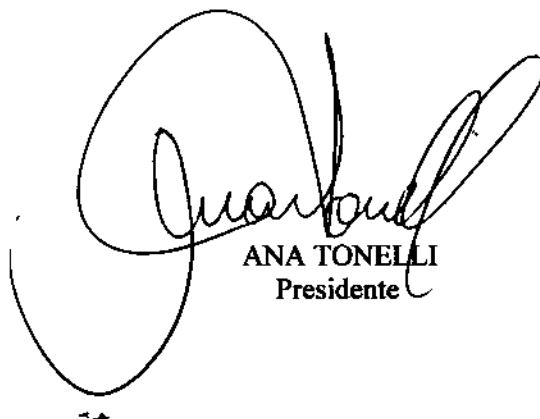
Estende a denominação de “*Rua ANGELO BARDI*” ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de setembro de 2005 o Plenário aprovou:

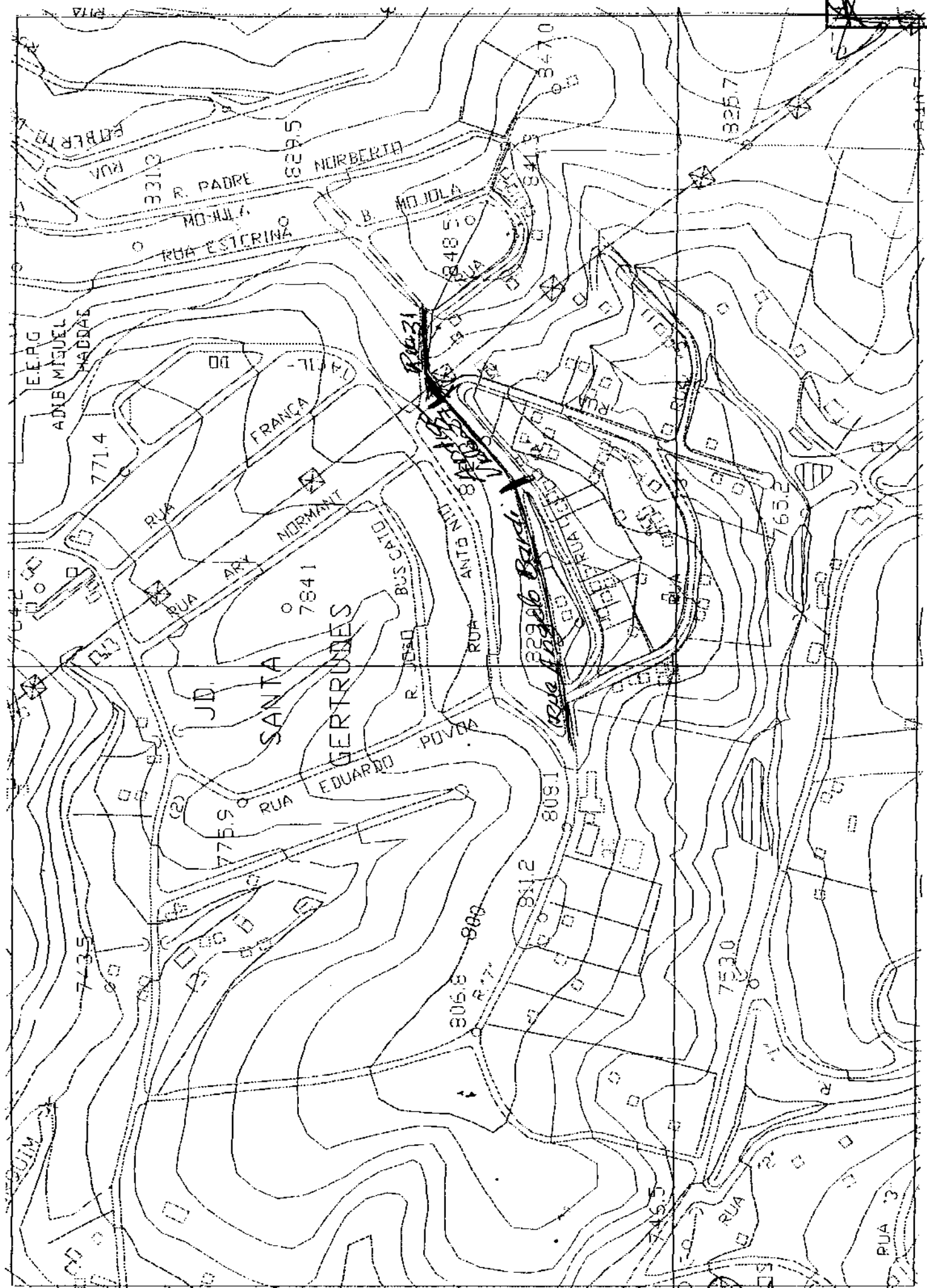
Art. 1º. É estendida a denominação de “*Rua ANGELO BARDI*” ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de dois mil e cinco (27/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente



Handwritten signature or initials.

Ofício GP.L nº 420/2005
Processo nº 21.559-7/2005

Jundiá, 11 de outubro de 2005

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
25/10/2005

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

MANTIDO -
Presidente
08/11/2005

Com base nas prerrogativas conferidas pelo art. 72, inciso VII c/c o art. 53, da Lei Orgânica do Município, levamos ao conhecimento de V. Ex^a. e dos Nobres Vereadores, que estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 9.399, aprovado na Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2005, por considerá-lo ilegal e contrário ao interesse público, consoante razões e fundamentos a seguir aduzidos:

Versa o Projeto de Lei em pauta, sobre proposta de extensão de denominação de via já existente, a trecho indicado como prolongamento da mesma via localizada no Loteamento "Jardim Santa Gertrudes".

Ocorre, entretanto, que o citado trecho reúne características diversas, eis que se constitui de área integrante do loteamento denominado "Água das Flores", sendo parte da via identificada como "Rua 4", desse empreendimento.

Cumprе observar que a Rua Ângelo Bardi a que se refere o projeto, termina exatamente na divisa dos Loteamentos "Jardim Santa Gertrudes" e "Água das Flores", em ponto que alcança o traçado da mencionada Rua "4", o que pode ser constatado em planta anexa.

Observe-se, ainda, que esse último empreendimento, embora regularizado perante a Municipalidade, não contou com a conclusão de atos registrários, havendo pendências a serem cumpridas até que se efetive a transferência das áreas destinadas a integrar o patrimônio público municipal.

Diante dos elementos expostos, a proposta mostra-se contrária às disposições legais consubstanciadas na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, pois, consoante se depreende do contido no art. 2º do texto legal alterado, a denominação de via somente afigura-se viável se oficializada ou incorporada ao patrimônio público.

Na hipótese contemplada no presente veto, além de não se verificar qualquer das condições que constituem requisitos alternativos para a iniciativa objetivada, depara-se também com a equivocada identificação da área, como no início proclamado.

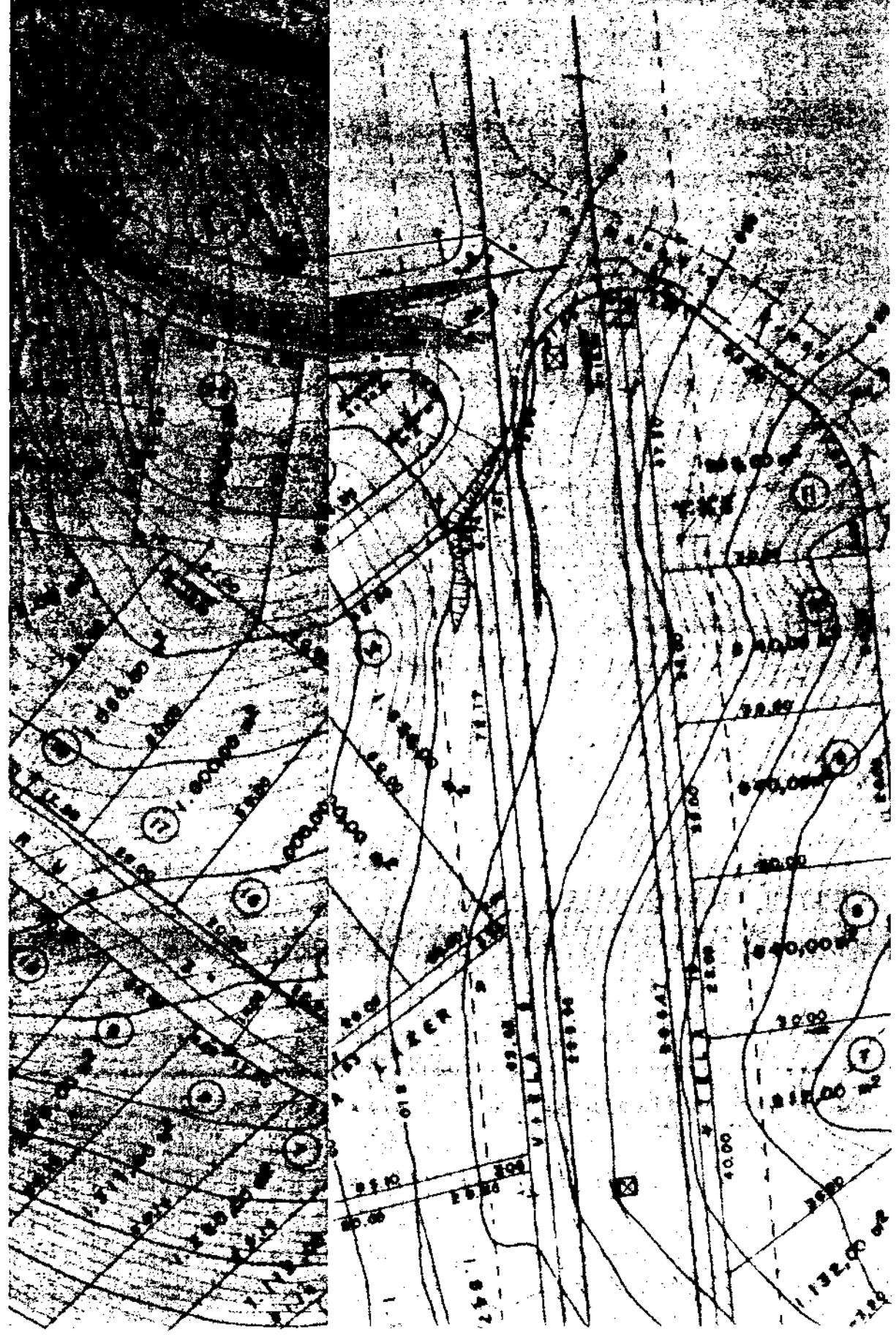
Irrefutável, portanto, é a assertiva no sentido de que a proposta encontra-se maculada pelo vício da ilegalidade e ainda, por razões de interesse público, uma vez que afigura-se contrário ao interesse da coletividade a designação de denominação em trecho de via não condizente com as especificações do local e suas reais características em face do empreendimento do qual se originou.

Destarte, diante das máculas apontadas, permanecemos convictos de que os Nobres Edis, reconhecendo os vícios que impedem a iniciativa objetivada, não hesitarão em acolher o **VETO** ora apostado.

Atenciosamente.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA
veto2/kr3





CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 234

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 9.399

PROCESSO Nº 44.544

1. O Sr. Chefe do Executivo houve por bem vetar totalmente o presente projeto de lei, de autoria da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, por considerá-lo ilegal e contrário ao interesse público, conforme as motivações de fls. 15/17.

2. O veto foi oposto e comunicado no prazo legal.

3. Pedimos vênias para subscrever as razões de veto opostas pelo Alcaide, uma vez que demonstram claramente que a proposta inobserva a lei que disciplina a denominação de vias, próprios e logradouros públicos. Portanto, acolhemos as ponderações ofertadas pelo Executivo "in totum".

4. O veto deverá ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 1º do art. 207 do Regimento Interno da Casa.

5. Em conformidade com a Constituição da República e a Lei Orgânica de Jundiaí, a Câmara deverá apreciar o veto dentro de 30 dias, contados de seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto da maioria absoluta dos seus membros em escrutínio secreto (art. 66, § 4º. C.F., c/c o art. 53, § 3º, da L.O.M.). Exaurido o prazo mencionado sem deliberação do Plenário, o veto será pautado para a Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas todas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o "caput" do art. 62 da Constituição Federal, c/c o art. 53, § 3º da Carta Municipal.

S.m.e.

Jundiaí, 21 de outubro de 2005.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Ana Paula Batista SENA
ANA PAULA BATISTA SENA
Estagiária OAB/SP 133.523-E

João Jampaolo Júnior
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Eduardo Rosa dos Santos
EDUARDO ROSA DOS SANTOS
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.544

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 9.399, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes.

PARECER Nº 240

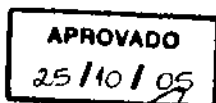
Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 72, VII, c/c o art. 53 - o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do ofício GP.L. nº 420/2005, sua decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei nº 9.399, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que estende a denominação de "Rua ANGELO BARDI" ao prolongamento desta, no Jardim Santa Gertrudes, por considerá-lo ilegal e contrário ao interesse público, consoante as motivações de fls. 15/16.

O Prefeito se insurge contra a proposta aprovada pela Edilidade alegando que a mesma contraria as disposições da Lei que disciplina a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, e conseqüentemente, viola o princípio constitucional da legalidade, consagrado no art. 37 da CF.

Concordando com o posicionamento do Executivo, acolhemos as considerações por ele apresentadas em seus termos, motivo pelo qual votamos pela manutenção do veto total oposto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 25.10.2005.



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

ADILSON RODRIGUES ROSA

LUÍZ FERNANDO APANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

File: 20
Proc. 44 544

Relatório de Votação Secreta
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 9.399
37ª Sessão Ordinária de 08/11/2005

Partido	Parlamentar	Voto
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Votou 09:20
PMDB	ANA VICENTINA TONELLI	Votou 09:20
PT	CARLOS ALBERTO KUBITZA	Votou 09:20
*PSB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Votou 09:20
PTB	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Votou 09:20
*PP	FELISBERTO NEGRI NETO	Votou 09:20
*PT	GERSON HENRIQUE SARTORI	Votou 09:20
PSB	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	Votou 09:20
*PDT	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Votou 09:20
PSDB	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Votou 09:20
*PSDB	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Votou 09:20
PSDB	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	Votou 09:20
*PTB	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Votou 09:20
PT	MARILENA PERDIZ NEGRO	Votou 09:20
*PL	ROBERTO CONDE ANDRADE	Votou 09:20
*PMDB	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Votou 09:20


Presidente

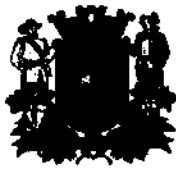
Presidentes

Operador NELSON DA SILVA

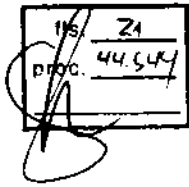
Votos Sim	12
Votos Não	3

Total	15
Abstenção	0

APROVADO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.05.27
proc. nº. 44.544

Em 08 de novembro de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento de V.Exa. e adoção das providências que couberem, comunicamos que o **VETO TOTAL** oposto ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.399** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 420/2005) foi **MANTIDO** na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar as expressões de nossa estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: _____	<i>Maurici</i>
Nome:	
Identidade:	
Em 09/11/05	